



GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SOLAR DA MADRE DE DEUS
ANGRA DO HEROÍSMO

Exm^o. Senhor
Secretário-Geral
da Presidência do Conselho de Ministros
Rua Professor Gomes Teixeira, 4^o
1399 - 022 LISBOA

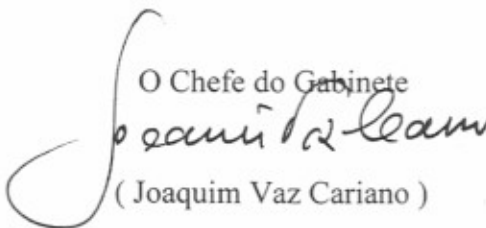
Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		Of ^o _A 149	20-03-2006
		Proc ^o 43-2/08	

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N^o 8/2006

Encarrega-me Sua Excelência, o Ministro da República, de enviar a V. Ex^a. para publicação em Diário da República, o Decreto Legislativo Regional n^o 8/2006, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 22 de Fevereiro de 2006.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete


(Joaquim Vaz Cariano)

C/CONHECIMENTO:

Exm^o. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 0907	Proc. N ^o 107
Data 06 / 03 / 27	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Artigo 2.º

Produção de efeitos

A presente prorrogação produz efeitos a partir da data da cessação do prazo estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2004/A, de 18 de Março.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 22 de Fevereiro de 2006.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Fernando Manuel Machado Menezes

Assinado em Angra do Heroísmo, em 20 de Março de 2006.

Publique-se.

O Ministro da República,

Alvaro José Brilhante Laborinho Lúcio